



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1056, de 12 de setembro de 1986.

"Autoriza doação de imóvel urbano."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TELEVISÃO ANHANGUERA S/A área de terreno urbano medindo 62.500 m<sup>2</sup> (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Metros Quadrados) situada na localidade denominada Repartimento, neste Município, destinada à construção de uma transmissora de rádio AM.

Art. 2º - Do instrumento de doação de que trata a presente Lei deverão constar cláusulas de inalienabilidade e de reversão do imóvel do patrimônio do Município, na hipótese de a edificação não se efetivar no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de setembro de 1986.

E. Souza  
EUVALDO TOMAZ DE SOUZA  
= Prefeito Municipal =

N. Alves de Castro  
ANTONIO ALVES DE CASTRO  
= Sec. de Administração =